



GOVERNO DE CIDADE OCIDENTAL



DECRETO N.º 574/2011.

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA À SERVIDORA ANALIA CAETANO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, da Lei Municipal nº. 601/2005, de 01 Agosto de 2005, que cria o Regime Próprio de Previdência Social de Cidade Ocidental.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor a Sra. **ANALIA CAETANO DA SILVA**, no cargo de Professora P-II, carga horária ____ horas, servidora desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professor, será da seguinte forma:

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

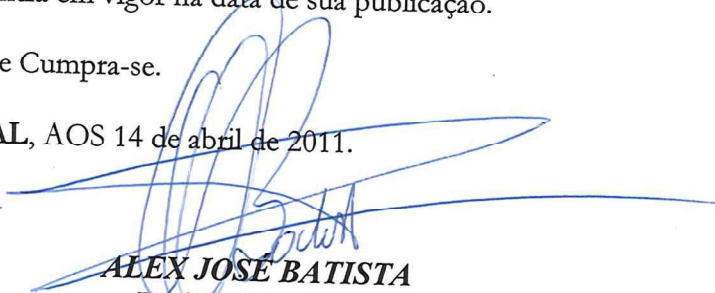
Salário Base.....	R\$ 2.028,66
Quinquênio:.....	R\$ 101,43
Titularidade Lei 514 Art 11, C:	R\$ 81,14
Titularidade Lei 285/99	R\$ 202,86
Titularidade Lei 699/2008.....	R\$ 81,14
Reg. Classe Lei 778 Art 14	R\$ 202,86
Total dos Vencimentos.....	R\$ 2.698,09

III – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - OCIDENTALPREV**, conforme a Lei Municipal 601/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CIDADE OCIDENTAL, AOS 14 de abril de 2011.


ALEX JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal